

RELAÇÃO DE CREDORES



SOUZA ADVOCACIA

Esmeraldo Ferreira de Souza Neto
OAB/SP - 391.549

DECLARAÇÃO

SOBERANO AUTOPOSTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.118.231/0001-18, por seu representante legal, em cumprimento ao disposto no art. 51, inciso III, da Lei nº 11.101/2005, vem apresentar a presente declaração para esclarecer os critérios adotados na elaboração da **Relação Analítica de Credores** que acompanha o pedido de Recuperação Judicial

I – DO CREDOR ATIVOS S.A.

Esclarece a Recuperanda que, em relação aos créditos originalmente constituídos perante o **Banco do Brasil S.A.**, constatou-se a ocorrência de **cessão de crédito** em favor da empresa **ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros**, a qual passou a figurar como titular dos respectivos créditos, circunstância comprovada pelos documentos judiciais e contratuais acostados aos autos.

Dessa forma, na Relação Analítica de Credores, tais créditos foram relacionados exclusivamente em nome da **ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros**, evitando-se duplicidade de credores, uma vez que o Banco do Brasil S.A. deixou de ostentar a titularidade das respectivas operações.

Considerando que a origem do crédito da referida credora decorre de diversas operações bancárias posteriormente objeto de cessão e negociação conjunta, optou-se por descrever, na planilha analítica, de forma consolidada e suficientemente detalhada, a origem da obrigação, nos seguintes termos:

- BB Giro Empresa nº 662102019;
- Cheque Especial – Cheque Ouro Empresarial nº 5059351;
- Cartão Múltiplo – BNDES Visa Distribuição nº 61346731;
- BB Conta Garantida nº 662102913;
- Contrato de Abertura de Crédito – BB Giro Empresa Flex nº 662103023.

Operações posteriormente cedidas pelo Banco do Brasil S.A. à **ATIVOS S.A. – Securitizadora de Créditos Financeiros**,

Endereço: Rua Suíça, nº 1717, São José do Rio Preto - SP.
Telefone: (17) 98116 - 5488



SOUZA ADVOCACIA

Esmeraldo Ferreira de Souza Neto
OAB/SP - 391.549

objeto da Ação Monitória nº 1005496-96.2017.8.26.0066, do Cumprimento de Sentença nº 0008491-65.2018.8.26.0066 e do acordo judicial celebrado entre as partes, conforme anexo.

Esclarece, ainda, que todos os demais credores constantes da Relação Analítica tiveram suas respectivas origens descritas de forma resumida, porém individualizada, observando-se a documentação existente, a efetiva titularidade do crédito na data do pedido de recuperação judicial e sua correta classificação jurídica.

Dessa forma, a Relação Analítica de Credores reflete, de maneira fidedigna, a posição patrimonial passiva da Recuperanda, permitindo a perfeita identificação de cada credor, da natureza da obrigação, da origem do crédito, do valor correspondente e do respectivo regime de vencimento, permanecendo toda a documentação comprobatória à disposição do Administrador Judicial e deste Juízo para eventual conferência ou esclarecimentos complementares.

II – DAS GARANTIAS PRESTADAS EM FAVOR DA VIBRA ENERGIA S.A.

Cumpra esclarecer que as obrigações assumidas perante a **Vibra Energia S.A.** encontram-se garantidas por **hipoteca constituída sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 13.692 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barretos/SP**, de propriedade dos sócios **João Roberto Mello e Izabel Borher Mello**, conforme averbações constantes da matrícula.

Referida garantia foi constituída para assegurar obrigações decorrentes dos contratos comerciais celebrados entre a credora e as sociedades **Soberano Auto Posto Ltda. e Posto Sete Ltda.**, dentre outras operações previstas no respectivo instrumento de garantia.

Importante destacar, que referido imóvel corresponde ao local onde se encontra instalado e em funcionamento o estabelecimento empresarial da Recuperanda (**posto revendedor de combustíveis**), embora permaneça registrado em nome dos referidos sócios.

Não obstante a existência da garantia hipotecária, esta recai sobre bem particular dos sócios administradores, não integrante do patrimônio da Recuperanda, razão pela qual o crédito da **Vibra Energia S.A.** foi relacionado na **Classe III – Credores**



SOUZA ADVOCACIA

Esmeraldo Ferreira de Souza Neto

OAB/SP - 391.549

Quirografários, conforme a relação analítica de credores apresentada, sem prejuízo da garantia real constituída sobre bem de terceiros

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Barretos/SP, 04 de agosto de 2026.

JOÃO ROBERTO MELLO

Sócio Administrador

SOBERANO AUTOPOSTO LTDA

CLASSE I - TRABALHISTAS							
DESCRIÇÃO	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	ORIGEM CRÉDITO	EXECUÇÃO JUD	VALOR
LEANDRO GUSTAVO HOFT	377.691.538-24	Avenida C-10, nº. 14 Barretos/SP, CEP 14781-452		3323-4460	TRABALHISTA	0002420-49.2013.5.15.0011	R\$ 95.944,88
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA COELHO	441.601.078-85	Av. Hércules Brasolin, Nº 195, Barretos/SP, CEP- 14781-283			TRABALHISTA	0010711-91.2020.5.15.0011	R\$ 12.065,76
LUCAS MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS	374.706.858-80	Rua Juventino Ramos Martins, 46 Barretos/SP, CEP 14781-287			TRABALHISTA	0010599-30.2017.5.15.0011	R\$ 19.111,68
JEFFERSON BARBOSA DE SOUZA COSTA	438.314.568-01	Av: Brigadeiro Guedes Muniz, nº 1687 Barretos/SP, CEP 14783-120			TRABALHISTA	0011359-71.2020.5.15.0011	R\$ 13.602,20
						TOTAL	R\$ 152.458,10

CLASSE III - QUIROGRAFARIOS							
DESCRIÇÃO	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	ORIGEM CRÉDITO	REGIME VENCIMENTO	VALOR
ANA LUCIA MENEZES	293.137.958-17	RUA LS 18, N°. 17, LADO A BARRETOS/SP, CEP 14781-239			CONFISSÃO DÍVIDA	10 PARCELAS MENSAIS R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
ATIVOS S.A. - Securitizadora de Créditos	05.437.257/0001-29	ST BANCARIO SUL, QD 01 BL G ASA SUL, BRASILIA/DF, CEP 70073-901	SAC@ATIVOSSA.COM.BR	61 - 3424 5900	Cessão de crédito do Banco do Brasil CAPITAL DE GIRO	ACORDO - BOLETO TOTAL PARCELAS: 48 de R\$ 5.925,11 PAGO 15 PARCELAS	R\$ 161.123,35
CARLOS ANTONIO ALVES	833.501.368-34	RUA JERÔNIMO, 650 BARRETOS/SP, CEP 14783-363			NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO 26/02/2026	R\$ 5.000,00
DÉCIO MARUCO JUNIOR	036.994.768-12	RUA 30, 1225 BARRETOS/SP, CEP 14780-120	deciomaruco@hotmail.com	17 - 98184 5395	CONFISSÃO DÍVIDA	50 PARCELAS MENSAIS R\$ 1.000,00	R\$ 50.000,00
DOUGLAS RODRIGO DE MATOS	327.031.098-65	RUA C-20, N°. 393, BARRETOS/SP CEP 14781-464			NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO 05/02/2026	R\$ 5.000,00
EVANDRO FIRMINO DOS SANTOS	144.017.188-28	RUA CECAP 12, 283 BARRETOS/SP, CEP 14784-255			NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO 25/02/2026	R\$ 3.000,00
IRIS MENEZES DE ANDRADE	346.860.968-88	AV RAFAELA BUFFONI, N°. 125 APTO 12, BL B, BARRETOS/SP CEP 14781-750			CONFISSÃO DÍVIDA	10 PARCELAS MENSAIS R\$ 1.500,00	R\$ 15.000,00
LAERTE HENRIQUE CHIQUETO	090.040.008-01	RUA 30, 620 BARRETOS/SP, CEP 14780-120	evagaz@uol.com.br	17 - 3323 1236	NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO 26/02/2026	R\$ 3.000,00
MARCIO VIANA MURILLA	OAB/SP 224.991	RUA PERU, 1320 BARRETOS/SP, CEP 14783-186	dmarcioviana@adv.oabsp.org.br	17 - 3324 4765	HONORÁRIOS ADV	0005106- 07.2021.8.26.0066 EXECUÇÃO	R\$ 1.500,00
MIDAS DISTRIBUIDORA S.A.	19.700.983/0001-05	ROD. ALEXANDRE BALBO, KM 327 GLEBA RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14057-800	FISCAL@MIDASCOMBUSTIVEIS.COM	16 - 3969 8765	BOLETO	BOLETOS: 9261, 9262, 9263 VENCIMENTO 04/08/2019	R\$ 42.472,00
REIS ADVOGADOS	68.326.834/0001-25	AV OSWALDO PERRONE, N°. 260 BEBEDOURO/SP, CEP 14706-136	contato@reisadvogados.com	16 - 3602 5000	HONORÁRIOS ADV	0000858- 03.2018.8.26.0066 EXECUÇÃO	R\$ 2.468,45
ROZINEIDE DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA	270.264.928-96	RUA JOÃO BATISTA, 154 ARARAQUARA/SP, CEP: 14811-162			NOTA PROMISSÓRIA	VENCIMENTO 27/02/2026	R\$ 3.500,00
SONIA DE JESUS OLIVEIRA FERREIRA	215.010.628-08	RUA SEBASTIÃO DE MORAES, 650 SÃO CARLOS/SP, CEP 13562-030			CONFISSÃO DÍVIDA	10 PARCELAS MENSAIS R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
TIAGO ROQUE PINHEIRO	332.685.948-16	RUA PE ADÃO SP, N°. 25 RIBEIRÃO PRETO/SP, CEP 14780-005			CONFISSÃO DÍVIDA	26 PARCELAS MENSAIS R\$ 2.500,00	R\$ 65.000,00
VIBRA ENERGIA S/A	34.274.233/0001-02	RUA CORREIA VASQUEZ, 250 CIDADE NOVA/RJ, CEP 20211-240	RELACIONAMENTOFISCO@VIBRAENERGIA.COM.BR	21 - 2354 3151	HIPOTECA GARANTIA TERRENO	1021602- 40.2018.8.26.0506	R\$ 2.182.161,59
						TOTAL	R\$ 2.559.225,39

CLASSE IV - ME-EPP						
DESCRIÇÃO	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	ORIGEM CRÉDITO	VALOR
BARRETECH TECNOLOGIA INFORMATICA - ME	22.416.884/0001-00	RUA 20, 1855 BARRETOS/SP, CEP 14780-070	BARRETECH@BARRETECH.COM.BR	17 - 3322 8129	BOLETO NF-E Nº. 9311 - SERIE 1	R\$ 1.800,00
C. S. A. ASSESSORIA EMPRESARIAL - ME	13.683.429/0001-72	RUA 10, 167 BARRETOS/SP, CEP 14780-028	SERGIO@SERGIOHPACHECO.COM.BR	17 - 3325 6786	BOLETO Nº. 157/00047136-8	R\$ 50.000,00
CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS - ME	17.982.904/0001-62	PC PADRE PRIMO, 780 BARRETOS/SP, CEP 14783-099	carlabarretos31@hotmail.com	17 - 3323 5327	NOTA FISCAL Nº. 426 - SERIE 8	R\$ 4.950,09
Vagner Luiz da Silva - ME	19.774.495/0001-34	AV DOS MAÇONS, Nº. 181 CEP 14787-119 BARRETOS/SP	BOROCONT@UOL.COM.BR	17 - 3322 4118	NOTA PROMISSÓRIA VENCIMENTO 23/02/2026	R\$ 6.000,00
TOTAL						R\$ 62.750,09

EXTRACONCURSAIS								
DESCRIÇÃO	CPF / CNPJ	ENDEREÇO	EMAIL	TELEFONE	ORIGEM CRÉDITO	EXECUÇÃO JUD	SITUAÇÃO	VALOR
BANCO MERCANTIL	17.184.037/0001-10	AV. DO CONTORNO BH/MG, CEP 30110-042	LEGALIZACAO.AGENCIAS@MERCANTIL.COM.BR	31 - 3057 5342	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS (combustivel) cédula nº. 12873110-9	1005427-35.2015.8.26.0066	ARQUIVADO (acordo)	R\$ 410.453,65
BANCO MERCANTIL	17.184.037/0001-11	AV. DO CONTORNO BH/MG, CEP 30110-043	LEGALIZACAO.AGENCIAS@MERCANTIL.COM.BR	31 - 3057 5342	ALIENAÇÃO BENS MOVEIS (combustivel) cédula nº. 11366432-0	1005328-65.2015.8.26.0066	ATIVA	R\$ 2.449.518,61
PROCON	57.659.583/0001-84	R CONS FURTADO, Nº. 503 CEP 01511-000, SÃO PAULO	dex@procon.sp.gov.br	11 - 3824 7000	MULTA ADMINISTRATIVA	0002887-55.2020.8.26.0066	ATIVA	R\$ 1.169,95
TOTAL							R\$ 2.861.142,21	

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: Ana Lúcia de Menezes, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 21.375.973-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 293.137.958-17, residente na Rua LSA 18, 17 – Leda Amendola, na cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14781-239.

DEVEDOR: Soberano Auto Posto Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18, estabelecido na Rua 4 nº 0174, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-005.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

2.1.1 – **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a serem pagos pelo **DEVEDOR**, em 10 (dez) parcelas, com vencimento da primeira parcela do ato da assinatura do presente instrumento, e as demais todo dia 11 (onze) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade do **CREDOR**.

Parágrafo Segundo: O não pagamento de qualquer parcela na data aprazada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento integral de toda a dívida confessada, o **CREDOR** outorgará ao **DEVEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barretos, SP, 08 de janeiro de 2026.

Ana Lúcia de Menezes
Ana Lúcia de Menezes
CREDOR

João Roberto Mello
Soberano Auto Posto Ltda
DEVEDOR

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: Íris Menezes de Andrade, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 40.767.048 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 364.860.968-88, residente na Avenida Rafael Fabrício Filho, 125 – Apartamento 12 – Bloco 8 – Condomínio Quaresmeira, Hussem Genha, na cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14781-750.

DEVEDOR: Soberano Auto Posto Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18, estabelecido na Rua 4 nº 0174, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-005.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

2.1.1 – **R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)** a serem pagos pelo **DEVEDOR**, em 10 (dez) parcelas, com vencimento da primeira parcela do ato da assinatura do presente instrumento, e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade do **CREDOR**.

Parágrafo Segundo: O não pagamento de qualquer parcela na data apazada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios.

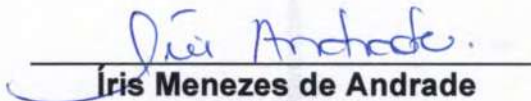
Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento integral de toda a dívida confessada, o **CREDOR** outorgará ao **DEVEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

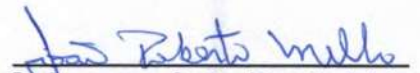
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barretos, SP, 07 de janeiro de 2026.


Íris Menezes de Andrade
CREDOR


Soberano Auto Posto Ltda
DEVEDOR

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: Sônia de Jesus Oliveira Ferreira, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 32.163.712-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 215.010.628-08, residente na Rua Sebastião de Moraes, 650 – Planalto Paraíso, na cidade e comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, CEP 13562-030.

DEVEDOR: Soberano Auto Posto Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18, estabelecido na Rua 4 nº 0174, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-005.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

2.1.1 – **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a serem pagos pelo **DEVEDOR**, em 10 (dez) parcelas, com vencimento da primeira parcela do ato da assinatura do presente instrumento, e as demais todo dia 10 (dez) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade do **CREDOR**.

Parágrafo Segundo: O não pagamento de qualquer parcela na data aprazada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios.

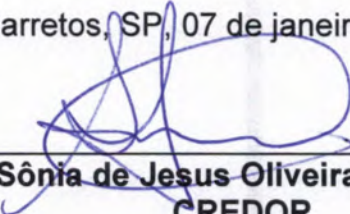
Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento integral de toda a dívida confessada, o **CREDOR** outorgará ao **DEVEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

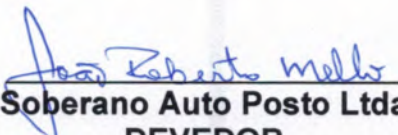
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barretos, SP, 07 de janeiro de 2026.


Sônia de Jesus Oliveira Ferreira
CREDOR


Soberano Auto Posto Ltda
DEVEDOR

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: Tiago Roque Pinheiro, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 32.089.424-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 332.685.948-16, residente na Avenida Afonso Valera, 251 – Recreio das Acácias, na cidade e comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14098-561.

DEVEDOR: Soberano Auto Posto Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18, estabelecido na Rua 4 nº 0174, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-005.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

2.1.1 – **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** a serem pagos pelo **DEVEDOR**, em 26 (Vinte e seis) parcelas, com vencimento da primeira parcela do ato da assinatura do presente instrumento, e as demais todo dia 17 (dezessete) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade do **CREDOR**.

Parágrafo Segundo: O não pagamento de qualquer parcela na data aprazada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento integral de toda a dívida confessada, o **CREDOR** outorgará ao **DEVEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

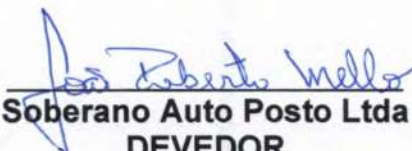
Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Barretos, SP, 08 de janeiro de 2026.



Tiago Roque Pinheiro

CREDOR



Soberano Auto Posto Ltda

DEVEDOR

Testemunhas

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 26 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 5.000,00

Em **26 de Fevereiro de 2026** pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **Carlos Antônio Alves da Silva** inscrito(a) no CPF sob nº 833.501.368-34 ou a sua ordem, a quantia de **(cinco reais mil reais)** em moeda corrente deste país.

Pagável em **Barretos - SP**

5 de Fevereiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18



Emitente

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 5 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 5.000,00

Em 5 de Fevereiro de 2026 pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **DOUGLAS RODRIGO DE MATOS** inscrito(a) no CPF sob nº 327.031.098-65 ou a sua ordem, a quantia de (cinco reais mil reais) em moeda corrente deste país.

Pagável em **Barretos - SP**

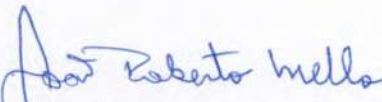
19 de Janeiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18


Emitente

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 25 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 3.000,00

Em 25 de Fevereiro de 2026 pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **EVANDRO FIRMINO DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF sob nº 144.017.188-28 ou a sua ordem, a quantia de (três reais mil reais) em moeda corrente deste país.

Pagável em **BARRETOS - SP**

7 de Janeiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18



Emitente

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 26 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 3.000,00

Em 26 de Fevereiro de 2026 pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **LAERTE HENRIQUE CHIQUETO** inscrito(a) no CPF sob nº 090.040.008-01 ou a sua ordem, a quantia de **(três reais mil reais)** em moeda corrente deste país.

Pagável em **Barretos - SP**

8 de Janeiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18



Emitente

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 27 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 3.500,00

Em 27 de Fevereiro de 2026 pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **Rozineide de Jesus Oliveira Ferreira** inscrito(a) no CPF sob nº 270.264.928-96 ou a sua ordem, a quantia de (três reais mil e quinhentos reais reais) em moeda corrente deste país.

Pagável em **Barretos - SP**

9 de Janeiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18



Emitente

NOTA PROMISSÓRIA

Vencimento em 23 de Fevereiro de 2026

Valor R\$ 6.000,00

Em **23 de Fevereiro de 2026** pagaremos por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA a **VAGNER LUIZ DA SILVA - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob nº 19.774.495/0001-34 ou a sua ordem, a quantia de **(seis reais mil reais)** em moeda corrente deste país.

Pagável em **23/02/2026 - SP**

5 de Janeiro de 2026

Emitente: Soberano Auto Posto Ltda

Endereço: Rua 4, 0174

Cidade/UF: Barretos - SP

CNPJ/MF:05.118.231/0001-18



Emitente

BARRETECH INFORMATICA BARRETECH TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME R 20, 1855, CENTRO CEP:14783-242 BARRETOS - SP Telefone: 3321-7400		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000009311 FL.1/1 SÉRIE 1											
Natureza da operação VENDA SUBS TRIBUTARIA		CHAVE DE ACESSO 3526 0322 4168 8400 0100 5500 1000 0093 1110 0180 4287		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizada									
Inscrição Estadual 204143493117	Insc. Estadual Subst. Tributário 22.416.884/0001-00	CNPJ 22.416.884/0001-00		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135260821557387 03/03/2026 17:11:48									
DESTINATARIO/REMETENTE Nome / Razão Social SOBERANO AUTO POSTO LTDA		CPF / CNPJ 7112 05.118.231/0001-18		Data da Emissão 03/03/2026									
Endereço R 4 0174		Bairro / Distrito SAO JORGE		CEP 14780-717									
Município BARRETOS		Fone / Fax 33234133		UF SP									
		Inscrição Estadual 204.183.333.113		Data da Saída 03/03/2026									
				Hora da Saída 17:11:17									
FATURA													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
Base de Cálculo do ICMS 0,00		Valor do ICMS 0,00		Base de Cálculo do ICMS Substituição 0,00									
Valor do ICMS Substituição 0,00		Valor total dos Produtos 1.800,00											
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00									
Despesas Acessórias 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor total da Nota 1.800,00									
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
Nome / Razão Social -		Frete por Conta: 0-Frete por conta do Remetente(CIF)		Placa do veículo -									
Endereço -		Município -		UF -									
CNPJ / CPF -		Inscrição Estadual -											
Quantidade -		Espécie -		Marca -									
Numeração -		Peso Bruto 0.000		Peso Líquido 0.000									
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
Código	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	O/CST	CFOP	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Base Calc. ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI
9022	MONITOR LED 19.5P AOC 20E1H VGA/HDMI PPB	85285200	0/500	5405	UN	1	660,00	660,00	0,00	0,00	0,00		
8303	IMPRESSORA ELGIN 18 FULL USB/SERIAL/ETHERN	84433299	0/500	5405	UN	1	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00		
8164	LEITOR CODIGO DE BARRAS USB TANCA TL-320	84719012	0/500	5405	UN	1	390,00	390,00	0,00	0,00	0,00		
CÁLCULO DO ISSQN													
Inscrição Municipal		Valor total dos Serviços		Base de Cálculo do ISSQN		Valor do ISSQN							
DADOS ADICIONAIS													
Informações complementares VR. APROX. TRIBUTOS: Fed:268.56 Est:151.62 Mun:0.00 Fonte:IBPT 3CA397						Reservado ao Fisco							
Desenvolvido por Sifat Sistemas - www.sifat.com.br - Sifat ERP 8.27.15 Impresso em 03/03/2026 17:11:27													
Recebemos de BARRETECH TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA ME os produtos da Nota Fiscal indicada ao lado. Emissão:03/03/2026 Total R\$ 1.800,00 SOBERANO AUTO POSTO LTDA						NF-e 000009311 SÉRIE 1							
Data de Recebimento		Identificação e assinatura do Recebedor											

INFORMATIVO



Pague agora via PIX, basta acessar o aplicativo de sua instituição financeira
PIX copia e cola

00020126910014br.gov.bcb.pix-qrcode.sicredi.com.br/qv2/cobv/2ff6898da5394d2a899f93975d4f895c5204000053039665802BR5903PIX6006Cidade62070503***630406EF



748-X

Recibo do Pagador

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					11/03/2026	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
BARRETECH TECNOLOGIA INFORMATI			22416884000100		0715.04.44293	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
03/03/2026	9311	DMI	N	03/03/2026	26/100341-6	
Espécie Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento
REAL						R\$1.800,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
SOBERANO AUTO POSTO LTDA - 05118231000118						
BARRETOS SP 14780110						
R: 4 N 0174 -						
Beneficiário Final -						
Código de Baixa						

Recebimento através do cheque Nº:
Do banco:
Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.
Até o vencimento pagável em qualquer agência bancária.



748-X

74891.12610 00341.607158 04442.931004 4 13820000180000

Local de Pagamento					Vencimento	
Preferencialmente em canais eletrônicos da sua instituição financeira.					11/03/2026	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
BARRETECH TECNOLOGIA INFORMATI			22416884000100		0715.04.44293	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Acelte	Data de Processamento	Nosso Número	
03/03/2026	9311	DMI	N	03/03/2026	26/100341-6	
Espécie Moeda		Quantidade Moeda		Valor Moeda		(=) Valor do Documento
REAL						R\$1.800,00
Instruções					(-) Desconto / Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros Acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador						
SOBERANO AUTO POSTO LTDA - 05118231000118						
BARRETOS SP 14780110						
R: 4 N 0174 -						
Beneficiário Final -						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

CREDOR: Décio Maruco Júnior, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 15.418.549-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 036.994.768-12, residente na Rua 30, 1225 – Centro, na cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-120.

DEVEDOR: Soberano Auto Posto Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18, estabelecido na Rua 4 nº 0174, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-005.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, confessam e assumem como líquida e certa a dívida a seguir descrita:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – Ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **DEVEDOR** confessa dever ao **CREDOR** a quantia líquida, certa e exigível no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 – Reconhecendo como boa a origem da dívida, o **DEVEDOR**, compromete-se a pagar na seguinte conformidade:

2.1.1 – **R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)** a serem pagos pelo **DEVEDOR**, em 50 (Cinquenta) parcelas, com vencimento da primeira parcela do ato da assinatura do presente instrumento, e as demais todo dia 17 (dezessete) de cada mês.

Parágrafo Primeiro: O pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário de titularidade do **CREDOR**.

Parágrafo Segundo: O não pagamento de qualquer parcela na data aprazada, importará no vencimento integral e antecipado do débito, sujeitando o **DEVEDOR**, além da execução do presente instrumento, ao pagamento do valor integral do débito, sobre o qual incidirá a aplicação de multa de 10%, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária e mais custas processuais e honorários advocatícios.

Parágrafo Terceiro: Quando do pagamento integral de toda a dívida confessada, o **CREDOR** outorgará ao **DEVEDOR**, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamar.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Barretos, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Isto posto, firma este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.



Barretos, SP, 05 de março de 2026.



Décio Maruco Júnior
CREDOR

Soberano Auto Posto Ltda
DEVEDOR

Testemunhas

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

RECIBO DO PAGADOR



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04713.688176 43032.250003 6 13910005000000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 20/03/2026
Beneficiário S H PACHECO PREPARACAO DOCU ME CNPJ/CPF: 13.683.429/0001-72 R 10, 167, SALA 1 , 14780028 - CENTRO - BARRETOS - SP					Agência/Código Beneficiário 8174/30322-5
Data do documento 18/03/2026	Núm. do documento SOBERANO	Espécie Doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 18/03/2026	Nosso Número 157 / 00047136 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 50.000,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SOBERANO AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 05.118.231/0001-18 R 4 , 14780717 - S JORGE - BARRETOS - SP					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					

Autenticação mecânica



Banco Itaú S.A.

341-7

34191.57007 04713.688176 43032.250003 6 13910005000000

Local de pagamento: Pague pelo aplicativo, internet ou em agências e correspondentes.					Vencimento 20/03/2026
Beneficiário S H PACHECO PREPARACAO DOCU ME CNPJ/CPF: 13.683.429/0001-72 R 10, 167, SALA 1 , 14780028 - CENTRO - BARRETOS - SP					Agência/Código Beneficiário 8174/30322-5
Data do documento 18/03/2026	Núm. do documento SOBERANO	Espécie Doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 18/03/2026	Nosso Número 157 / 00047136 - 8
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento 50.000,00
Instruções de responsabilidade do BENEFICIÁRIO. Qualquer dúvida sobre este boleto contate o BENEFICIÁRIO.					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SOBERANO AUTO POSTO LTDA CNPJ/CPF: 05.118.231/0001-18 R 4 , 14780717 - S JORGE - BARRETOS - SP					
Beneficiário final: CNPJ/CPF:					



Ficha de Compensação

Autenticação mecânica

RECEBEMOS DE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 426 SÉRIE: 0

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME PRACA PADRE PRIMO, 780 - FORTALEZA BARRETOS - SP CEP: 14783099 TELEFONE: 1733245327	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 426 SÉRIE: 0 FOLHA: 1 de 2		
	CHAVE DE ACESSO 3526 0317 9829 0400 0162 5500 0000 0004 2610 1313 2110 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261032054568
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 204120234119	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204120234119		CNPJ 17982904000162	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL SOBERANO AUTO POSTO LTDA		CNPJ / CPF 05.118.231/0001-18	DATA DA EMISSÃO 17/03/2026
ENDEREÇO RUA 4, 0174		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14780-717
MUNICÍPIO BARRETOS		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 20418333113
FONE / FAX 17981127967		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 19:24	

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO															
B. C. ICMS	112,44	VALOR DO ICMS	20,24	VALOR DO FCP	0,00	B. C. ICMS-ST	0,00	VALOR DO ICMS-ST	0,00	VALOR DO PIS	0,00	VALOR DO COFINS	0,00	V. TOTAL PRODUTOS	2.366,39
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	461,54	OUTRAS DESPESAS	0,00	V. ICMS UF DESTINO	0,00	VALOR DO IPI	0,00	V. TOTAL NOTA		1.904,85	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS			
NOME / RAZÃO SOCIAL 9 - SEM FRETE		CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEÍCULO
ENDEREÇO 		UF 	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 	ESPÉCIE 	MARCA 	NÚMERO
PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VL. TOTAL	DESCONTO	B. C. ICMS	VL. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
741691	ETIRA 100MG/ML+SER 100ML *S ACHE C1	30049069	560	5929	UN	1	97,5100	97,51	7,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
622821	OTOSYLASE 0,25+3,50+20MG+10ML SOL FR 10ML	30042069	060	5929	UN	1	19,0500	19,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732061	VASELINA 25G VASEMAX FARMAX	33049990	060	5929	UN	1	6,5000	6,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721751	DEO REXONA CLINICAL CLEAN 150ML	33072010	560	5929	UN	1	21,9000	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753171	FOSTAIR 200,0+6,0MCG PO INAL OR 120 ACION	30043290	260	5929	UN	1	247,9700	247,97	87,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
508101	MONTHELUCASTE SOD 4MG 30COMP EUR	30049069	560	5929	UN	1	112,7300	112,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
590141	MONTHELUCASTE DE SODIO 10MG CX 30 COMP REV	30049069	500	5929	UN	1	112,4400	112,44	0,00	112,44	20,24	0,00	18,00	0,00
670041	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG SOL INAL FR 4ML+RESPI	30044990	260	5929	UN	1	505,2700	505,27	55,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
515481	INFRALAX C/15CPR (PARAC+DICLOF+CARIS+CAF (EMS)	30049045	560	5929	UN	1	24,8100	24,81	4,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512921	CICLOBENZAP GN 10MG 30CPR EM	30049039	560	5929	UN	1	42,1700	42,17	14,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753171	FOSTAIR 200,0+6,0MCG PO INAL OR 120 ACION	30043290	260	5929	UN	1	247,9700	247,97	111,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465501	SABONETE DOVE 90GR	34011190	560	5929	UN	2	5,9000	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764331	SALG TORCIDA CEBOLA 35G PEPSICO	19059090	060	5929	UN	1	2,9900	2,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
670041	SPIRIVA RESPIMAT 2,5MCG SOL INAL FR 4ML+RESPI	30044990	260	5929	UN	1	505,2700	505,27	55,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350961	NEOSORO SOL NAS ADU FR 30ML	30049069	560	5929	UN	3	12,0700	36,21	24,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
725661	DES REX AERO M.CLINIC.SPO 91G	33072010	060	5929	UN	1	21,9000	21,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184381	COTONETE JOHNSON C/ 75	56012190	560	5929	UN	1	7,9000	7,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
465501	SABONETE DOVE 90GR	34011190	560	5929	UN	2	5,9000	11,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
574241	BEZAFIBRATO 200MG CX 20 COMP	30049029	560	5929	UN	1	38,3400	38,34	3,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
766961	VARYLIFT C/30 COMP REVESTIDOS	30049079	060	5929	UN	1	42,9000	42,90	2,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744241	ACICLOVIR 200MG C 25 COMP NOV	30049069	060	5929	UN	1	74,5700	74,57	29,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
744241	ACICLOVIR 200MG C 25 COMP NOV	30049069	060	5929	UN	2	74,5700	149,14	59,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$ 259,64 FEDERAL R\$ 237,01 ESTADUAL NOTA FISCAL REF. SAT N° 20712, 583, 648, 2074, 3245, 3246, 3263, 3603, 3732, 3735, 3789, 3977	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 426 SÉRIE: 0

DESTINATÁRIO / REMETENTE[illegible]

RECEBEMOS DE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 425 SÉRIE: 0

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME PRACA PADRE PRIMO, 780 - FORTALEZA BARRETOS - SP CEP: 14783099 TELEFONE: 1733245327	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 425 SÉRIE: 0 FOLHA: 1 de 3	 CHAVE DE ACESSO 3526 0317 9829 0400 0162 5500 0000 0004 2510 1313 2016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261032021185	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 17982904000162
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204120234119		

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 05.118.231/0001-18	DATA DA EMISSÃO 17/03/2026
NOME / RAZÃO SOCIAL SOBERANO AUTO POSTO LTDA		CEP 14780-717	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/03/2026
ENDEREÇO RUA 4, 0174		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	HORA DA ENTRADA / SAÍDA 19:20
MUNICÍPIO BARRETOS		UF SP	
FONE / FAX 17981127967		INSCRIÇÃO ESTADUAL 204183333113	

FATURA / DUPLICATA	

CÁLCULO DO IMPOSTO							
B. C. ICMS 575,22	VALOR DO ICMS 103,53	VALOR DO FCP 0,00	B. C. ICMS-ST 0,00	VALOR DO ICMS-ST 0,00	VALOR DO PIS 0,00	VALOR DO COFINS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 4.083,13
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1.037,89	OUTRAS DESPESAS 0,00	V. ICMS UF DESTINO 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. TOTAL NOTA 3.045,24	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VL. TOTAL	DESCONTO	B. C. ICMS	VL. ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
503501	ALPRAZOLA GN IMG 30CPR	30049064	060	5929	UN	1	35,9000	35,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771441	ALCACHOFRAX 335MG C 30 CPR	30049099	060	5929	UN	1	32,9000	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504081	TADALAFILA EURO 5MG CPR 1X30	30049079	000	5929	UN	1	394,6600	394,66	354,76	39,90	7,18	0,00	18,00	0,00
104381	AMPLICITIL 40MG/ML GOTAS 20 ML	30049079	060	5929	UN	1	12,3000	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503501	ALPRAZOLA GN IMG 30CPR	30049064	060	5929	UN	5	35,9000	179,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
715281	FLETOP LOCAO 200ML	33049990	500	5929	UN	1	65,4000	65,40	0,00	65,40	11,77	0,00	18,00	0,00
506621	SERINGA 3ML S/ AGULHA - BD	90183119	060	5929	UN	6	2,0000	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
494941	ESCOVA DENTAL JADEFROG 3X1 POPMAX	96032100	060	5929	UN	1	16,9000	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
734871	ALCOOL 70 LITRO FLOPS	38089429	000	5929	UN	1	15,9000	15,90	0,00	15,90	2,86	0,00	18,00	0,00
472221	BARRA CER.LIGHT BOLO/CHOC.C/24	19042000	000	5929	UN	1	9,5000	9,50	0,00	9,50	1,71	0,00	18,00	0,00
751121	DIAMANTE NEGRO 34 GR	18063210	060	5929	UN	1	5,0000	5,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104381	AMPLICITIL 40MG/ML GOTAS 20 ML	30049079	060	5929	UN	1	12,3000	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763351	ETORICOXIBE 90MG C 7 COMP C1 EMS	30049069	560	5929	UN	1	47,6700	47,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753161	RIVAROXABANA 10MG C 30CP REV GMD	30049079	060	5929	UN	1	256,4800	256,48	181,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753191	DIPIRONA 1G 10 CPR	30049069	560	5929	UN	2	13,3100	26,62	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771261	AGULHA 30X0,80 C/100 UNIQMED	90183219	060	5929	UN	5	2,0000	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771671	DCAL MDK FR 30 CPR REV (AL)	21069030	560	5929	UN	1	59,9000	59,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
439761	CONTRACEP SUS INJ FA X 1ML	30066000	560	5929	UN	1	37,0000	37,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97181	TRAMADOL 50 MG C/10 COMP	30049039	060	5929	UN	1	35,9000	35,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753191	DIPIRONA 1G 10 CPR	30049069	560	5929	UN	1	13,3100	13,31	3,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
472221	BARRA CER.LIGHT BOLO/CHOC.C/24	19042000	000	5929	UN	2	3,0000	6,00	0,00	6,00	1,08	0,00	18,00	0,00
758301	BARRA CEREAIS RITTER BROWNIE 25G DP/0024	18063220	000	5929	UN	1	9,5000	9,50	0,00	9,50	1,71	0,00	18,00	0,00
751121	DIAMANTE NEGRO 34 GR	18063210	060	5929	UN	1	5,0000	5,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104381	AMPLICITIL 40MG/ML GOTAS 20 ML	30049079	060	5929	UN	1	12,3000	12,30	0,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
769061	SIMETICONA 125MG C 15 CAP BIOLAB	30049099	560	5929	UN	1	20,9000	20,90	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591781	CARVEDILOL 6,25MG CX 30 COMP	30049069	560	5929	UN	1	29,8200	29,82	0,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$ 427,19 FEDERAL R\$ 433,52 ESTADUAL NOTA FISCAL REF. SAT Nº 26539, 18677, 28817, 27122, 27601, 28022 NOTA FISCAL REF. NFCe Nº 220, 292, 469, 600, 808, 1027, 1146, 1150, 1404, 1416, 1656, 1694, 1905, 2503, 2645, 2807	

RECEBEMOS DE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e
DATA RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 425 SÉRIE: 0

 IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME PRACA PADRE PRIMO, 780 - FORTALEZA BARRETOS - SP CEP: 14783099 TELEFONE: 1733245327		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1 Nº 425 SÉRIE: 0 FOLHA: 2 de 3	 CHAVE DE ACESSO 3526 0317 9829 0400 0162 5500 0000 0004 2510 1313 2016 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135261032021185	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 204120234119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 17982904000162	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SOBERANO AUTO POSTO LTDA		CNPJ / CPF 05.118.231/0001-18	DATA DA EMISSÃO 17/03/2026
ENDEREÇO RUA 4, 0174	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 14780-717	DATA ENTRADA / SAÍDA 17/03/2026
MUNICÍPIO BARRETOS	FONE / FAX 17981127967	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 20418333113
			HORA DA ENTRADA / SAÍDA 19:20

763691	VENAFLO 500MG 30CPR REV	30049079	060	5929	UN	1	105,3700	105,37	15,37	0,00	0,00	0,00	0,00
742751	RIVAROXABANA EURO 20 MG C/30 CPR	30049079	060	5929	UN	1	239,4100	239,41	200,41	0,00	0,00	0,00	0,00
90641	ESPIRONOLACTONA 25MG CX 30 COMP	30043220	560	5929	UN	1	28,5600	28,56	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00
97181	TRAMADOL 50 MG C/10 COMP	30049039	060	5929	UN	1	35,9000	35,90	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
469621	PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG	30049045	560	5929	UN	1	25,6700	25,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
767691	WHEY 100% PURE MORANGO 900G POTE	21069030	300	5929	UN	1	160,0000	160,00	0,00	160,00	28,80	0,00	18,00
505061	PASTA D AGUA 100G (PASTOL SIMPLES) (RIOQUIMICA)	30049099	060	5929	UN	1	15,9000	15,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771461	DIPIRONA SODICA ABACAXI FR PL 20ML NEOQ (G)	30049069	000	5929	UN	1	6,5000	6,50	0,00	6,50	1,17	0,00	18,00
765221	BRONFENIRAMINA+FENILEFRINA XPE AD 120ML N.QUIMICA	30049036	060	5929	UN	1	20,0100	20,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
584161	BUDESONIDA 64MCG FR X 120ML	30043999	060	5929	UN	1	50,3300	50,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
469621	PARACETAMOL+CODEINA 500MG+30MG	30049045	560	5929	UN	1	25,6700	25,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
524721	DIPIRONA 1G C/10 PRATI	30049069	560	5929	UN	2	20,0600	40,12	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00
736461	PRESTIGIO 33G	18063120	060	5929	UN	2	3,5000	7,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752941	KIT ELSEVE CACHOS DOS SONHOS SH375+CD170 UN/0001	33051000	500	5929	UN	1	32,9000	32,90	0,00	32,90	5,92	0,00	18,00
728741	APARELHO MEDIDOR ON CALL PLU	30049039	060	5929	UN	1	89,9000	89,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
569761	LORATADINA 1MG XPE FR 100ML+CM	30049069	560	5929	UN	1	24,4400	24,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
746391	TOBRAMICINA 03MG SOL OFTA 05 ML GEOLAB (G)	30042069	000	5929	UN	1	25,4000	25,40	0,00	25,40	4,57	0,00	18,00
472641	CETOPROFENO GTS	30049029	060	5929	UN	1	19,4400	19,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
741411	BUSCOPAN COMPOSTO C/20 CPR	30044990	500	5929	UN	1	27,2700	27,27	0,00	27,27	4,91	0,00	18,00
591781	CARVEDILOL 6,25MG CX 30 COMP	30049069	560	5929	UN	2	29,8200	59,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763691	VENAFLO 500MG 30CPR REV	30049079	060	5929	UN	1	105,3700	105,37	15,37	0,00	0,00	0,00	0,00
771441	ALCACHOFRAX 335MG C 30 CPR	30049099	060	5929	UN	1	32,9000	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446901	IBUPROFENO 600MG COM 20 COMP.	30049029	560	5929	UN	1	21,6800	21,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
770891	IBUVIX 400MG 10CP S GEOLAB	30049029	060	5929	UN	2	27,7500	55,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100001	CETOPROFENO 100 MG C/ 20 COMP MEDLEY GENERICO	30049029	560	5929	UN	1	42,6500	42,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97181	TRAMADOL 50 MG C/10 COMP	30049039	060	5929	UN	2	35,9000	71,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764011	RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA ALMOTOLIA 100ML RIOQUIMICA	30049047	060	5929	UN	1	12,9000	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86921	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10 M	30051090	260	5929	UN	1	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
727911	CO SEDA BOMBA COCO 325ML	33059000	560	5929	UN	1	16,9000	16,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86921	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5 CM X 10 M	30051090	260	5929	UN	1	16,0000	16,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
753191	DIPIRONA 1G 10 CPR	30049069	560	5929	UN	2	13,3100	26,62	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00
446901	IBUPROFENO 600MG COM 20 COMP.	30049029	560	5929	UN	1	21,6800	21,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
519861	LACTUGOLD AMEIXA PET 120ML/ANA	21069030	000	5929	UN	1	48,2200	48,22	23,22	25,00	4,50	0,00	18,00
713601	MICROPORE 5X4,50 BRANCO	30051090	060	5929	UN	2	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
742751	RIVAROXABANA EURO 20 MG C/30 CPR	30049079	060	5929	UN	1	239,4100	239,41	199,51	0,00	0,00	0,00	0,00
763691	VENAFLO 500MG 30CPR REV	30049079	060	5929	UN	1	105,3700	105,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104381	AMPLITIL 40MG/ML GOTAS 20 ML	30049079	060	5929	UN	1	12,3000	12,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
764011	RIOHEX 2% SOLUCAO AQUOSA ALMOTOLIA 100ML RIOQUIMICA	30049047	060	5929	UN	1	12,9000	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774791	KIT DOVE SH UMECTACAO 350ML+COND 175ML	33051000	560	5929	UN	1	32,9000	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
506621	SERINGA 3ML S/ AGULHA - BD	90183119	060	5929	UN	1	2,0000	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758631	AGULHA	90183219	060	5929	UN	6	0,5000	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142001	PROTEIN CRISP	21069030	000	5929	UN	1	9,5000	9,50	0,00	9,50	1,71	0,00	18,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES TRIB APROX R\$ 427,19 FEDERAL R\$ 433,52 ESTADUAL NOTA FISCAL REF. SAT Nº 26539, 16677, 26817, 27122, 27801, 28022 NOTA FISCAL REF. NFCe Nº 220, 292, 469, 600, 808, 1027, 1146, 1150, 1404, 1416, 1656, 1694, 1905, 2503, 2645, 2807	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

RECEBEMOS DE CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO

DATA RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 425

SÉRIE: 0



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CARLA VIRGINIA SILVA
MEDICAMENTOS ME
PRACA PADRE PRIMO, 780 -
FORTALEZA
BARRETOS - SP
CEP: 14783099
TELEFONE: 1733245327

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 425

SÉRIE: 0

FOLHA: 3 de 3



CHAVE DE ACESSO

3526 0317 9829 0400 0162 5500 0000 0004 2510 1313 2016

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135261032021185

INSCRIÇÃO ESTADUAL
204120234119

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
17982904000162

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SOBERANO AUTO POSTO LTDA

CNPJ / CPF
05.118.231/0001-18

DATA DA EMISSÃO
17/03/2026

ENDEREÇO
RUA 4, 0174

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
14780-717

DATA ENTRADA / SAÍDA
17/03/2026

MUNICÍPIO
BARRETOS

FONE / FAX
17981127967

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
20418333113

HORA DA ENTRADA / SAÍDA
19:20

753191	DIPIRONA 1G 10 CPR	30049069	560	5929	UN	2	13,3100	26,62	6,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771441	ALCACHOFRAX 335MG C 30 CPR	30049099	060	5929	UN	1	32,9000	32,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512621	BUCLINA 25MG 30 CPR	30049069	500	5929	UN	1	21,1500	21,15	0,00	21,15	3,81	0,00	18,00	0,00
713601	MICROPORE 5X4,5M BRANCO	30051090	060	5929	UN	2	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
720481	PENTE FINO MARCO BONI	96151900	060	5929	UN	1	14,9000	14,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
771841	IM WHEY 100% PURE POTE 900G CHOCOLATE	21069030	360	5929	UN	1	149,9000	149,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
775341	LAVITAN CREATINA PO PT 300G	21069030	000	5929	UN	1	69,9000	69,90	0,00	69,90	12,58	0,00	18,00	0,00
718711	MENTOS FRUIT	17049020	000	5929	UN	1	3,5000	3,50	0,00	3,50	0,63	0,00	18,00	0,00
142001	PROTEIN CRISP	21069030	000	5929	UN	1	9,5000	9,50	0,00	9,50	1,71	0,00	18,00	0,00
713601	MICROPORE 5X4,5M BRANCO	30051090	060	5929	UN	2	12,0000	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104381	AMPLICTIL 40MG/ML GOTAS 20 ML	30049079	060	5929	UN	2	12,3000	24,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763691	VENAFLON 500MG 30CPR REV	30049079	060	5929	UN	1	105,3700	105,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
591781	CARVEDILOL 6,25MG CX 30 COMP	30049069	560	5929	UN	2	29,8200	59,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
718711	MENTOS FRUIT	17049020	000	5929	UN	1	3,5000	3,50	0,00	3,50	0,63	0,00	18,00	0,00
693581	APEVITIN BC EMS SIM SOL ORAL 240 ML	30045020	060	5929	UN	1	58,7600	58,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
774281	CR SKALA LAMA NEGRA SK 1KG	33059000	060	5929	UN	1	12,9000	12,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85801	OFF AEROSOL REFRESCANTE 165 ML	38089199	700	5929	UN	1	34,9000	34,90	0,00	34,90	6,28	0,00	18,00	0,00
466881	CLONAZEPAM 2MG C/30COMP.	30049069	060	5929	UN	2	25,0000	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452861	CURATIVO BAND-AID TRANSPARENTE C/40	30051090	060	5929	UN	1	16,5000	16,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752041	SUFLAIR	18063210	060	5929	UN	1	8,9000	8,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

TRIB APROX R\$ 427,19 FEDERAL R\$ 433,52 ESTADUAL
NOTA FISCAL REF. SAT N° 26539, 16677, 26817, 27122, 27601, 28022
NOTA FISCAL REF. NFCe N° 220, 292, 469, 600, 808, 1027, 1146, 1150, 1404, 1416, 1656, 1694, 1905, 2503, 2645, 2807

RESERVADO AO FISCO



Beneficiário CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS PADRE PRIMO - 780 FORTALEZA BARRETOS - SP		17.982.904/0001-62 14783-099	Vencimento 31/03/2026 (+) Outros acréscimos (-) Desconto / Abatimento	Valor do Documento 4.950,09 (+) Mora / Multa (-) Outras deduções
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Referente a nots fiscais 425 e 426 Não conceder desconto.			Data de Emissão 17/03/2026 Coop Contr/Cód. Beneficiário 3188/2217309 Nosso Número 322-4	(=) Valor cobrado

Dados do Pagador

Nome do pagador SOBERANO AUTO POSTO LTDA		Número do Documento 17032026	
Endereço RUA 4, 0174			
Bairro / Distrito SÃO JORGE			
Município BARRETOS	UF SP	CEP 14780-717	
Mensagem Pagador			

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador



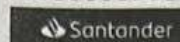
756

75691.31886 01221.730904 00032.240012 1 14020000495009

Local de pagamento PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					Vencimento 31/03/2026
Beneficiário CARLA VIRGINIA SILVA MEDICAMENTOS 17.982.904/0001-62					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário 3188/2217309
Data do documento 17/03/2026	N. documento 17032026	Espécie NF	Aceite N	Data processamento 17/03/2026	Nosso número 322-4
Uso do Banco	Carteira 1	Espécie R\$	Quantidade 0,00	Valor	Valor documento 4.950,09
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) Referente a nots fiscais 425 e 426 Não conceder desconto. EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB COOPERATIVA CONTRATANTE 3188 SICOOB CREDICITRUS					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
Pagador SOBERANO AUTO POSTO LTDA RUA 4, 0174 SÃO JORGE BARRETOS - SP 05.118.231/0001-18 14780-717					(=) Valor cobrado
Beneficiário final					



Autenticação mecânica - Ficha de compensação



033-7

03399.01159 12600.000009 00104.101019 1 79710001817000

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 04/08/2019
Beneficiário: MIDAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 19.700.983/0001-05 ROD SP 328, ALEXANDRE BALDO KM 327 MAIS 940 M GL 2, SN - SLS 10,11 E 12 - ZONA RURAL - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14057-800					Agência/Código Beneficiário: 3689 / 0115126
Data do documento: 01/08/2019	No. do documento: 9263	Espécie doc.: 02	Aceite: --	Data Processamento: 01/08/2019	Nosso Número: 0000000001041
Uso do Banco:	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor:	(=) Valor do documento: 18.170,00
Instruções: MULTA APOS 05/08/2019 R\$ 363,40 COMISSÃO PERMANÊNCIA AO DIA R\$ 6,85					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

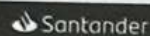
Pagador: SOBERANO AUTO POSTO LTDA 05.118.231/0001-18
RUA 4 NUMERAÇÃO COM ZERO INICIAL 174 - CENTRO
BARRETOS/SP - 14780-717

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



033-7

03399.01159 12600.000009 00104.001011 2 79710000613200

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 04/08/2019
Beneficiário: MIDAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 19.700.983/0001-05 ROD SP 328, ALEXANDRE BALDO KM 327 MAIS 940 M GL 2, SN - SLS 10,11 E 12 - ZONA RURAL - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14057-800					Agência/Código Beneficiário: 3689 / 0115126
Data do documento: 01/08/2019	No. do documento: 9262	Espécie doc.: 02	Aceite: --	Data Processamento: 01/08/2019	Nosso Número: 0000000001040
Uso do Banco:	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor:	(=) Valor do documento: 6.132,00
Instruções: MULTA APOS 05/08/2019 R\$ 122,64 COMISSÃO PERMANÊNCIA AO DIA R\$ 2,04					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

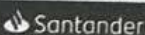
Pagador: POSTO SETE LTDA 03.577.003/0001-80
VIA ACES PEDRO LU FURLAN 41 - JD AMELIA
TAIUVA/SP - 14720-000

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica



033-7

03399.01159 12600.000009 00103.901013 4 79710001817000

Local de Pagamento: PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento: 04/08/2019
Beneficiário: MIDAS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ: 19.700.983/0001-05 ROD SP 328, ALEXANDRE BALDO KM 327 MAIS 940 M GL 2, SN - SLS 10,11 E 12 - ZONA RURAL - RIBEIRÃO PRETO - SP - CEP: 14057-800					Agência/Código Beneficiário: 3689 / 0115126
Data do documento: 01/08/2019	No. do documento: 9261	Espécie doc.: 02	Aceite: --	Data Processamento: 01/08/2019	Nosso Número: 0000000001039
Uso do Banco:	Carteira: COB	Espécie Moeda: REAL	Quantidade: --	(x) Valor:	(=) Valor do documento: 18.170,00
Instruções: MULTA APOS 05/08/2019 R\$ 363,40 COMISSÃO PERMANÊNCIA AO DIA R\$ 6,85					(-) Descontos/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Pagador: POSTO SETE LTDA 03.577.003/0001-80
VIA ACES PEDRO LU FURLAN 41 - JD AMELIA
TAIUVA/SP - 14720-000

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista:

Código de Baixa

Autenticação Mecânica





EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
DO FORO DE BARRETOS/SP

**URGENTE: CADASTRO DE
PROCURADORES E SUCESSÃO
PROCESSUAL**

Cumprimento de sentença (0008491-65.2018.8.26.0066)

Autora: ATIVOS S.A.

Requerido SOBERANO AUTO POSTO LTDA

**ATIVOS S/A – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS**, inscrita no CNPJ n.º 05.437.257/0001-29, com sede no SEP 504,
Bloco A, Edifício Ana Carolina – salas 101/106, Brasília/DF, por seus procuradores
firmatários, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos da presente ação
requerer o cadastramento da procuradora que ao final subscreve, conforme
procuração em anexo com a exclusão dos demais para que não haja tumulto
processual.

Inicialmente requer esta peticionante a juntada da declaração
de cessão de crédito em que comprova que o Banco do Brasil cedeu o crédito da
dívida do contrato pactuado com o réu a esta peticionante. Desse modo, passa a
ser a legítima credora do débito a ATIVOS S/A – COMPANHIA SECURITIZADORA
DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

Ademais, cumpre salientar que a presente demanda versa
sobre cobrança em decorrência dos requeridos estarem inadimplentes com relação
ao contrato de abertura de crédito firmado entre as partes.



Desta feita, cabe reiterar o art. 293 do Código Civil, que assim determina:

Art. 293. Independentemente do conhecimento da cessão pelo devedor, pode o cessionário exercer os atos conservatórios do direito cedido.

Deste modo, tem-se que é direito do cessionário exercer os atos conservatórios do direito cedido, e, no caso em apreço, foi justamente com a finalidade de resguardar os direitos que a Ativos S.A., que pagou os débitos dos Agravados, compareceu nos autos informando a sub-rogação dos créditos, em virtude do pagamento efetuado.

Deste modo, se faz necessária a substituição processual, pois o crédito não mais pertence a Instituição Financeira Banco do Brasil, mas sim a esta peticionante, qual seja Ativos S.A.. Portanto, se faz necessária a substituição processual. Senão vejamos:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PRIVADO NÃO ESPECIFICADO. AÇÃO MONITÓRIA. SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL. CESSÃO DE CRÉDITOS. EFICÁCIA. A eficácia da cessão de crédito independe do consentimento do devedor e a notificação prevista no art. 290 do CC destina-se a lhe dar ciência a quem deva pagar no seu termo. A ausência da notificação não impede a cobrança ou execução de dívida comprovadamente cedida. Harmonização do art. 286 e art. 290 do CC . – [...]

A cessão de crédito legitima o cessionário a promover ou continuar execução promovida com base no título cedido. Aplicação do inc. I do art. 566 e inc. II do art. 567 do CPC . - Circunstância dois autos em que se impõe admitir a legitimidade do cessionário. RECURSO PROVIDO.” (Agravado de Instrumento Nº 70069184331, Décima Oitava Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Moreno Pomar, Julgado em 28/06/2016).

Ademais, cumpre ressaltar que a lei não exige que a notificação se dê extrajudicialmente, e também não estipula de uma forma específica, de modo que, uma vez que sua finalidade é de dar ciência ao devedor da cessão do crédito, nada obsta que o mesmo seja notificado no curso do processo.

Não obstante a notificação dos réus quanto à cessão de crédito ocorrida, não há que se negar a requerida substituição processual por estar o cessionário em pleno direito de prosseguir no feito. Nesse sentido, é o mais recente entendimento jurisprudencial, senão vejamos:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. NEGÓCIOS JURÍDICOS BANCÁRIOS. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PEDIDO DE SUCESSÃO PROCESSUAL EM RAZÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO. POSSIBILIDADE. Viável a substituição do Banco do Brasil pela Ativos S.A. no polo ativo da demanda, haja vista a cessão de crédito ajustada entre essas duas partes. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIDO.” (Agravado de Instrumento Nº 70073306516, Décima Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ana Lúcia Carvalho Pinto Vieira Rebout, Julgado em 27/07/2017)

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. CESSÃO DE CRÉDITOS. SUCESSÃO PROCESSUAL. Possibilidade de substituição do credor originário pela cessionária no polo ativo da execução, independentemente da anuência da devedora, conforme a previsão do art. 778, § 1.º, III do CPC. Agravo provido.” (Agravado de Instrumento Nº 70071367718, Décima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Bayard Ney de Freitas Barcellos, Julgado em 14/12/2016)

Posto isso, **requer a sucessão processual no polo Ativo da demanda com a exclusão do Banco do Brasil do Polo ATIVO que não detém mais o crédito objeto desta ação nos termos do Art. 778 § 1º inciso III do CPC;**

Art. 778. Pode promover a execução forçada o credor a quem a lei confere título executivo.

§ 1º Podem promover a execução forçada ou nela prosseguir, em sucessão ao exequente originário:

III - o cessionário, quando o direito resultante do título executivo lhe for transferido por ato entre vivos;

Desta forma, **REQUER a sucessão processual no polo Ativo ou o cadastramento como assistente litisconsorcial** nos termos do Art. 109 § 2º do CPC, bem como a devolução dos prazos processuais em curso.

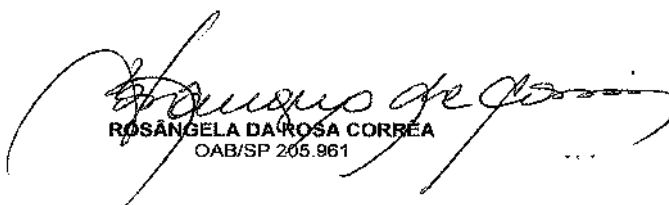
Igualmente, aproveita o ensejo para requerer à V. Exa. que as intimações sejam publicadas **apenas** em nome de **ROSÂNGELA DA ROSA CORREA**, inscrita na – OAB/SP sob o nº 205.961 para todos os atos deste



processo, nos termos do art. 39, I, do Código de Processo Civil, eis que a partir desta data assume o patrocínio da demanda, conforme procuração ora juntada.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

São Paulo, 4 de agosto de 2021.



ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA
OAB/SP 205.961



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" Nº 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01429540
Livro: 5338
Folha: 050

Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ATIVOS S/A
SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS NA
FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018), em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente, compareceu como OUTORGANTE: **ATIVOS S/A SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS**, Sociedade privada de capital fechado, com sede em Brasília – DF, situada no SEP/N 508, Bloco C, Edifício BB Tecnologia, 2º Andar, CNPJ nº. 05.437.257/0001-29, CEP 70740-543, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, neste ato representada por seus Diretores Sr. Daison Zuhlsdorff Siefert, brasileiro, casado, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o nº. 520.827.330-68, e Carteira Nacional de Habilitação nº. 00267847777 – Detran/DF e pela Sra. ELAINE DOS SANTOS, brasileira, solteira, Diretora, inscrita no CPF sob o nº. 166.549.668-13 e RG nº. 2.16813.736 SSP/SP, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, por mim Escrevente, em face dos documentos que me foram apresentados e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastante PROCURADORES: **LUCIANA RAMOS RIBEIRO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 36.274, **CAROLINA ALENCAR TEIXEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 45.705 e **ALEANE SANTANA ALVES**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 46.099, **CÍNTIA TUFALÉ**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº. 159.842; **DELIZE SOUSA MARTINS ANDRADE**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/DF sob o nº. 27.567; **THIAGO MAYRINK LOPES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/DF sob o nº. 33.033, todos com escritório profissional localizado no SEP/N 508, Bloco C, Edifício BB Tecnologia, 2º Andar, CEP 70740-543, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, **ROSÂNGELA DA ROSA CORRÊA**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 519.812.380-34 e Carteira de Identidade nº. 1037471529 – SJS/RS, residente e domiciliada em Porto Alegre (RS) e **MARIANE CARDOSO MACAREVICH**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº. 514.183.470-00 e Carteira de Identidade nº. 3030265569 – SSP/RS, residente e domiciliada em São Paulo (SP), na qualidade de representantes legais da sociedade de advogados denominada CARDOSO & CORRÊA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita na OAB/RS sob o nº. 394/1995 e no CNPJ do MF sob o nº. 00.767.993/0001-21, localizada na Praça XV de Novembro, nº. 16 – 10º, 11º, 12º e 14º andares, Centro, Porto Alegre (RS), CEP 90.020-080, a quem confere os PODERES da cláusula "AD JUDICIA", para o foro em geral, em qualquer juízo, para atuação nos estados de Paraná, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo, em qualquer instância ou Tribunal, propor ações judiciais e defendê-la nas contrárias, usando dos recursos legais, seguindo umas e outras até final decisão, podendo, também, representá-la perante órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, para requerer informações atinentes a si e/ou propor ações administrativas. Confere, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, retirar e sacar alvarás, receber e dar quitação, segundo exegese do art. 38 do Código de Processo Civil e, também, indicar preposto com poderes para transigir. Enfim, praticar todos os demais atos que se tornarem necessários e indispensáveis ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato, podendo, inclusive, substabelecer com reservas os poderes outorgados. (feita sob minuta apresentada). CERTIFICO que a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pela outorgante, a qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E



-64a6-450d-4d99-fce7
2f61-81ad-588d-9b26
Consulte o Selo Digital no site:
<http://www.tjdft.jus.br>



4º Ofício de Notas do Distrito Federal

SEP/N Quadra 504 - Bloco "C" N° 31 - 1º Pav. Lojas 108/114 - Asa Norte - Cep: 70730-523 - Brasília-DF

Fones: (61) 3326-5234 / 3038-2500 / 3038-2503 / Fax: (61) 3326-2584 / 3328-0227

CNPJ/MF 06.162.854/0001-50

E-mail: cartorio@4oficiodenotas.com.br



Evaldo Feitosa dos Santos
Tabelião

Prot.: 01429540
Livro: 5338
Folha: 051

PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. E, de como assim o disse, do que dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente, o qual feito e lhe sendo lido em alta e bem clara voz, o achou em tudo conforme, outorga, aceita e assina. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS NOS TERMOS DA LEI. Emolumentos recolhidos pela Guia de custas n° 00046017, paga no valor de R\$ 38,35, incluindo o valor de R\$ 2,51, destinado ao Fundo de Registro Civil conforme Resolução n° 16, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, de 27/10/2009. Eu, **GENILDA GENY SANTOS**, Escrevente, lavrei o presente ato. E eu, [assinatura], **ELIETE PEREIRA DE AZEVEDO**, Escrevente Autorizada, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, **ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**, Tabeliã Substituta, dou fé e assino. (a.a.) **DAISON ZUHLSDORFF SIEFERT, ELAINE DOS SANTOS - ANTONIA MENDONÇA FEITOSA**. Nada mais. Traslada em seguida. Eu, [assinatura] a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo TJDF20180091103234YDRO para consultar o selo acesse www.tjdft.jus.br



Em testemunho ([assinatura]) da verdade.

[assinatura]
Eliete Pereira de Azevedo
4º Ofício de Notas do DF
Escrevente Autorizada



DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITO

O BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Sr(a). VICENTE MAINENTI GOMES, brasileira, CASADO(A), bancário(a), portador(a) do CPF 036.788.766-50, declara para os devidos fins de direito que, amparado na Resolução nº 2686 do CMN/Banco Central, de 26 de janeiro de 2000, e no art. 286 e seguintes do Código Civil Brasileiro, CEDEU para a empresa ATIVOS S.A. Securitizadora de Créditos Financeiros, com sede em Brasília - DF, inscrita no CNPJ sob nº 05.437.257/0001-29, com endereço à SEPN Quadra 508, Conjunto C, 2º andar, Asa Norte, CEP 70740-543, as operações de crédito, abaixo identificadas, em que figura como devedor o (a) Sr.(a) SOBERANO AUTO POSTO LTDA portador do CPF/CNPJ 5.118.231/0001-18, mediante Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Créditos arquivado e registrado no 1º Ofício de Registro Civil de Brasília - DF.

PRODUTO	MODALIDADE	Nº DA OPERAÇÃO	DATA DA CESSÃO
GIRO	BB GIRO EMPRESA	662103023	17/12/2020

Brasília, 23/12/2020



VICENTE MAINENTI GOMES
GER AREA UA

O Banco do Brasil coloca à disposição de seus clientes:

- Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 0800-729-0722 ou www.bb.com.br
- Situações não solucionadas pelo SAC - Ligue Ouvidoria BB (0800-729-5678) e informe nº protocolo SAC.
- Deficientes auditivos ou de fala: 0800-729-0088.



Góes & Nicoladelli

ADVOGADOS ASSOCIADOS

AO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARRETOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

AÇÃO MONITÓRIA Nº 1005496-96.2017.8.26.0066 EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 0008491-65.2018.8.26.0066

ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS, CESSIONÁRIA/EXEQUENTE do crédito cedido pelo **BANCO DO BRASIL S/A, SOBERANO AUTO POSTO LTDA, JOAO ROBERTO MELLO e IZABEL BORHER MELLO**, devidamente qualificados nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** que tramita perante esse d. Juízo, vêm, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados que estas subscrevem, informarem que, mediante concessões mútuas, celebraram **ACORDO**, nos termos a seguir estipulados.

I- DA CONFISSÃO DE DÍVIDA

O(s) **EXECUTADO(s)** reconhece(m), inequivocamente, a higidez, certeza, liquidez e exigibilidade do(s) título(s) que embasa(m) o presente cumprimento de sentença, e CONFESSA(M) ser(em) devedor(es) da **EXEQUENTE**, no valor de **R\$ 709.828,31 (setecentos e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos)**, posição em **20/05/2024**, correspondente ao saldo devedor das operações **GIRO - BB GIRO EMPRESA Nº 662102019, CHEQUE ESPECIAL – CHEQUE OURO EMPRESARIAL Nº 5059351, CARTAO MULTIPLO – BNDES VISA DISTRIBUICAO Nº 61346731, CONTA GARANTIDA – BB CONTA GARANTIDA Nº 662102913 e GIRO - BB GIRO EMPRESA Nº 662103023 (Contrato de Abertura de crédito – BB Giro Empresa Flex nº 662.103.023)**, ora transacionada, incluindo operações não ajuizadas, conforme quadro abaixo, acessórios e encargos financeiros pactuados.

Contrato	Produto	Origem	Saldo	Valor negociado	Desconto
662102019	GIRO - BB GIRO EMPRESA	BB	26.580,63	10.274,90	16.305,73
5059351	CHEQUE ESPECIAL - CHEQUE OURO EMPRESARIAL	BB	22.434,35	8.672,11	13.762,24

Matriz: Criciúma/SC - Rua Almirante Tamandaré, 114, Bairro Santa Bárbara, CEP: 88.804-290

Fones: (48) 3431-8888 ou 0800 710 2300

E-mail: goesnicoladelli@goesnicoladelli.com.br Site: www.goesnicoladelli.com.br

61346731	CARTAO MULTIPLO - BNDES VISA DISTRIBUICAO	BB	159.456,94	61.540,95	97.915,99
662102913	CONTA GARANTIDA - BB CONTA GARANTIDA	BB	152.298,61	58.455,79	93.842,82
662103023	GIRO - BB GIRO EMPRESA	BB	349.057,78	111.056,25	238.001,53
Total			709.828,31	250.000,00	

Parágrafo único: o presente acordo contempla a operação objeto desta ação, bem como outras obrigações ora reconhecidas pelo(s) **EXECUTADO(s)**, conforme quadro acima, negociadas no âmbito extrajudicial, nos termos dos valores, prazo e forma de pagamento a seguir.

II – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para viabilizar o cumprimento espontâneo da obrigação, o(s) **EXECUTADO(s)** se propõem a pagar, e o **EXEQUENTE** aceita receber, **A PRAZO**, com abatimento negocial, sem ânimo de novar, a importância de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, na modalidade parcelado, com uma **ENTRADA** na quantia de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, a ser pago em data de **27/05/2024** e o saldo remanescente em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo 47 (quarenta e sete) parcelas no valor de **R\$ 5.925,11 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e onze centavos)** de igual valor e sucessivas, e a última parcela no valor de **R\$ 5.925,25 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, a primeira das quarenta e oito parcelas deverá ser paga em **28/06/2024** e a **última em 28/05/2028**.

Parágrafo único: Aos valores nominais das parcelas segunda à última foram acrescidos juros remuneratórios de 1% (um por cento) ao mês, perfazendo 12,68% (doze inteiros e sessenta e oito décimos) de juros efetivos ano.

III- DO BOLETO BANCÁRIO:

Todos os pagamentos/parcelas se darão através de boleto bancário a ser encaminhado pela Cessionária Ativos S.A. ao cliente/devedor. No caso de não recebimento do(s) referido(s) boleto(s) em até 05 (cinco) dias da data do(s) respectivo(s) vencimento(s), o(s) **EXECUTADO(s)** deverá(ão) entrar(em) em contato com a **EXEQUENTE** pelo telefone 0800-644-3030 e solicitar a 2ª via do(s) mesmo(s).

IV – DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E DESPESAS JUDICIAIS

A título de honorários sucumbenciais advocatícios, o(s) **EXECUTADO(s)** pagará(ão) **A VISTA**, o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, na data de

27/05/2024, em favor do Esc. Góes e Nicoladelli Adv. Associados mediante o pagamento através de boleto bancário.

Parágrafo primeiro: Por sua vez, o(s) advogado(s) da **EXEQUENTE** manifesta(m) inteira concordância com o valor e forma de pagamento dos honorários advocatícios referidos no parágrafo anterior, pelo que dá(ão) plena, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar(em), quer do(s) **EXECUTADO(s)**, quer da **EXEQUENTE**.

Parágrafo segundo: Cada parte arcará com os honorários advocatícios de seus respectivos patronos, nesta ou em quaisquer outras ações, aqui não expressamente indicadas, relacionadas às operações objetos do presente acordo.

Parágrafo terceiro: O(s) **EXECUTADO(s)** assume(m) também a responsabilidade pelo pagamento de eventuais custas e despesas processuais remanescentes, obrigando-se a providenciar o recolhimento respectivo, tão logo seja(m) intimado(s), assumindo, neste aspecto, que nenhuma responsabilidade será imputada à **EXEQUENTE/CESSIONÁRIA**.

V – DA RENÚNCIA

O(s) **EXECUTADO(S)** e eventuais intervenientes **DESISTEM E RENUNCIAM** incondicionalmente a eventuais embargos à execução, bem como ações revisionais, objeção de pré-executividade e recursos, ou outras demandas que movam ou venham a mover em face do **EXEQUENTE**, bem como a todo e qualquer direito material e moral que tenham como objeto o instrumento contratual discutido nos autos.

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) **EXECUTADO(s)**, neste ato, se dá(ão) por regularmente citado(s) e intimado(s) de todos os atos processuais, ratificando-os de maneira irrevogável e irretratável.

O cumprimento integral do acordo ora celebrado não quita eventuais outros débitos do(s) **EXECUTADO(s)** perante a **EXEQUENTE** e/ou ao Banco cedente, restringindo-o à liquidação da(s) operação(ões) retro descrita(s).

Em virtude do abatimento negocial concedido, resultante da diferença entre o valor confessado e o acordado, o(s) **EXECUTADO(s)** declara(m) ter inequívoca ciência de que a obtenção de novos créditos junto ao Banco cedente ficará sujeita a critérios internos do referido Banco, necessários para garantir os princípios de seletividade e diversificação de riscos previstos na Resolução CNM 3258, de 28.01.2005, podendo ser

exigido, para atendimento de eventual pleito de novos créditos, o pagamento atualizado do abatimento negocial concedido.

Como condição do presente acordo, o(s) **EXECUTADO(s)** desiste(m) de todos os prazos recursais e de eventuais embargos opostos ao cumprimento de sentença, renunciando, ainda, ao direito de interpor qualquer tipo de defesa, recurso, medida ou oposição a este cumprimento de sentença, ou ajuizar qualquer demanda referente à(s) operação(ões) objeto(s) do presente acordo.

Os bens penhorados neste cumprimento de sentença, bem como eventuais garantias contratuais vinculadas à(s) operação(ões) objeto(s) do presente ajuste, somente restarão liberadas após o cumprimento integral deste acordo, devendo a(s) baixa(s) respectiva(s) ser(em) requerida(s) diretamente ao juízo pelo(s) **EXECUTADO(s)**.

Caso o(s) nome(s) do(s) **EXECUTADO(s)** tenha(m) sido incluído(s) no cadastro restritivo de crédito (SCPC), em virtude do inadimplemento da(s) operação(ões) objeto(s) do presente acordo, a **EXEQUENTE** promoverá a devida exclusão no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a confirmação do pagamento integral do principal e honorários advocatícios, ficando sob a responsabilidade do(s) **EXECUTADO(s)** a baixa de eventuais protestos.

Em atenção aos termos do artigo 360 do Código Civil, as partes declaram que o presente acordo não constitui novação, para quaisquer fins e efeitos, pelo que ratificam os termos e condições da(s) operação(ões) original(ais) da dívida ora acordada.

VII – DOS PEDIDOS

- I. Homologar o presente acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos; e
- II. Determinar a extinção de ações conexas, quando for o caso;
- III. Determinar a expedição de ofício para retirada de restrições nos órgãos de proteção ao crédito (SERASA, SPC, etc.), se for o caso;
- IV. Determinar a **SUSPENSÃO** do cumprimento de sentença durante o prazo concedido pela **EXEQUENTE** para que o(s) **EXECUTADO(s)** cumpram voluntariamente a obrigação acordada, nos termos previstos no art. 922 do CPC, ou até a retomada do processo, em caso de inadimplemento;
- V. Determinar a liberação dos bens penhorados, bem como eventuais garantias contratuais vinculadas à(s) operação(ões) objeto(s) do presente ajuste, após o cumprimento integral deste acordo, devendo a(s) baixa(s) respectiva(s) ser(em) requerida(s) diretamente ao juízo pelo(s) **EXECUTADO(s)**.

Termos em que,
Pedem deferimento.
BARRETOS (SP), 21 de maio de 2024.

ADVOGADOS DA EXEQUENTE:

GUSTAVO RODRIGO GÓES NICOLADELLI
OAB/SC Nº 8.927

RODRIGO FRASSETTO GÓES
OAB/SC Nº 33.416

EXECUTADOS:

SOBERANO AUTO POSTO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.118.231/0001-18,
neste ato representado por:

JOÃO ROBERTO MELLO
CPF: 949.516.598-91

IZABEL BORHER MELLO
CPF: 256.487.318-92

FIADORES:

JOÃO ROBERTO MELLO
CPF: 949.516.598-91

IZABEL BORHER MELLO
CPF: 256.487.318-92

ADVOGADO DOS EXECUTADOS:

ANDRÉ MESQUITA MARTINS
OAB/SP 249.695

BALIEIRO LODI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

1

**EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DE UMA
DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO / SP.**

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.274.233/0001-02, com sede na Rua Correia Vasques nº 250 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – CEP: 20.211-140 vem, respeitosamente, por seu advogado regularmente constituído, Dr. Mauricio Balieiro Lodi – OAB/SP 151.526, e-mail mauriciolodi@gmail.com, com escritório na Rua Ayrton Roxo, nº 767, bairro Alto da Boa Vista, CEP 14025-270, Ribeirão Preto/SP, à presença de Vossa Excelência, com fundamento nos artigos 778, 779, 781, I; **784, I, III, V**, 797, 798, I, 824, 829 e seguintes do Código de Processo Civil e demais preceitos legais atinentes à espécie, propor a presente **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em desfavor de **(1) SOBERANO AUTO POSTO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.118.231/0001-18, com sede na Rua 4 (Quatro) nº 174, bairro São Jorge, cidade de Barretos/SP, CEP 14.780-717, além dos fiadores e garantidores hipotecários **(2) JOÃO ROBERTO DE MELLO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 9.439.276-SSP/SP e CPF nº 949.516.598-91 e **(3) IZABEL BORHER MELLO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 17.194.313 e CPF nº 256.487.318-92, ambos residentes e domiciliados na Avenida Brasil, nº 720, City Barretos, cidade de Barretos/SP, CEP 14.784-011 e na Avenida Raul Furquim, nº 2.062, na cidade de Bebedouro/SP, CEP 14706-028, e-mails inexistentes/desconhecidos, com supedâneo nas seguintes razões.

A presente execução está consubstanciada em títulos executivos extrajudiciais oriundo de fornecimentos de produtos inadimplidos (Duplicatas – Notas Fiscais acompanhadas de comprovante de recebimento de mercadoria e protesto – Doc. 1) que estão lastreados por Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso de Marca e Outros Pactos (Doc. 2), por Escritura de Hipoteca (Doc. 3) e por Contrato de Fiança (Doc. 4).

Ressalta-se que os coexecutados, Sr. **João Roberto de Mello** e Sra. **Izabel Borher Mello**, mediante escritura pública (Doc. 3), deram, em garantia ao integral cumprimento de todas as cláusulas e condições contidas no Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca de Outros Pactos, em hipoteca, o bem imóvel descrito na **matrícula** de nº **13.692** do Cartório de Registro de Imóveis de **Barretos** (Doc. 5).

Além da garantia hipotecária acima mencionada os coexecutados firmaram Contrato de Fiança (Doc. 4) garantindo o cumprimento de todas as cláusulas e condições contidas no Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil com Licença de Uso da Marca de Outros Pactos.

Entretanto, apesar de os executados adquirirem e receberem os produtos da exequente, aqueles deixaram de pagar pelos mesmos, encontrando-se automaticamente em mora.

Segue abaixo a relação feita na forma de planilha discriminada anexada e que, atualizada até **12/06/2018**, monta o valor de **R\$ 776.502,07 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e dois reais e sete centavos)**.

BALIEIRO LODI

ADVOGADOS ASSOCIADOS



Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais

Data 12/06/2018
CNPJ 05.118.231

Cliente SOBERANO A.P.LTDA

Índice IGPM+1,00% de Juros Simples + 10% de multa até a data base de 12/06/2018.

Nº Título	Valor Principal	Data de Vencimento	Data Base	Dias de Atraso	Correção Monetária	Juros	Total Corrigido
638378	14.836,50	07/11/2015	12/06/2018	935	2.437,82	5.458,69	22.733,01
638453	12.956,00	07/11/2015	12/06/2018	935	2.130,47	4.770,48	19.866,95
638454	10.043,22	07/11/2015	12/06/2018	935	1.850,23	3.895,13	15.368,58
639055	15.150,00	07/11/2015	12/06/2018	935	2.489,33	5.574,03	23.213,36
639054	12.981,50	11/11/2015	12/06/2018	931	2.124,02	4.753,20	19.858,72
639840	15.172,50	11/11/2015	12/06/2018	931	2.482,51	5.555,44	23.210,45
639841	14.836,50	11/11/2015	12/06/2018	931	2.427,54	5.432,42	22.696,46
639842	10.285,14	11/11/2015	12/06/2018	931	1.682,85	3.765,93	15.733,92
639843	10.285,14	11/11/2015	12/06/2018	931	1.682,85	3.765,93	15.733,92
640464	10.296,22	14/11/2015	12/06/2018	928	1.679,30	3.756,32	15.731,84
640465	10.296,22	14/11/2015	12/06/2018	928	1.679,30	3.756,32	15.731,84
640466	15.137,50	14/11/2015	12/06/2018	928	2.468,91	5.522,54	23.128,95
640467	15.137,50	14/11/2015	12/06/2018	928	2.468,91	5.522,54	23.128,95
640650	15.131,00	14/11/2015	12/06/2018	928	2.467,85	5.520,17	23.119,02
640651	10.292,11	14/11/2015	12/06/2018	928	1.678,63	3.754,82	15.725,56
640653	10.292,11	14/11/2015	12/06/2018	928	1.678,63	3.754,82	15.725,56
640654	10.292,11	14/11/2015	12/06/2018	928	1.678,63	3.754,82	15.725,56
640652	13.241,50	17/11/2015	12/06/2018	925	2.152,79	4.813,28	20.207,57
641293	15.137,50	17/11/2015	12/06/2018	925	2.461,04	5.502,48	23.101,02
641295	15.137,50	17/11/2015	12/06/2018	925	2.461,04	5.502,48	23.101,02
641592	10.763,64	18/11/2015	12/06/2018	924	1.748,08	3.907,83	16.418,55
641593	10.763,64	18/11/2015	12/06/2018	924	1.748,08	3.907,83	16.418,55
641294	13.241,50	19/11/2015	12/06/2018	923	2.148,20	4.801,59	20.191,29
642140	15.137,50	21/11/2015	12/06/2018	921	2.450,55	5.475,75	23.063,80

Nº Título	Valor Principal	Data de Vencimento	Data Base	Dias de Atraso	Correção Monetária	Juros	Total Corrigido
642141	10.786,73	21/11/2015	12/06/2018	921	1.746,22	3.901,93	16.434,88
642142	15.137,50	21/11/2015	12/06/2018	921	2.450,55	5.475,75	23.063,80
642143	10.786,73	21/11/2015	12/06/2018	921	1.746,22	3.901,93	16.434,88
642916	10.782,12	21/11/2015	12/06/2018	921	1.746,47	3.900,26	16.427,85
642917	13.217,50	24/11/2015	12/06/2018	921	2.139,73	4.781,22	20.138,45
001796115-1/001	1.660,41	24/11/2015	12/06/2018	918	267,93	598,43	2.526,77
643725	15.479,50	25/11/2015	12/06/2018	917	2.494,21	5.569,99	23.537,70
643726	11.033,59	25/11/2015	12/06/2018	917	1.778,52	3.971,74	16.783,79
643727	13.241,50	27/11/2015	12/06/2018	915	2.129,84	4.754,87	20.126,21
644154	15.462,00	28/11/2015	12/06/2018	914	2.494,32	5.545,41	23.497,73
644155	11.004,89	28/11/2015	12/06/2018	914	1.768,18	3.946,88	16.719,95
644156	11.004,89	28/11/2015	12/06/2018	914	1.768,18	3.946,88	16.719,95
644157	13.235,50	28/11/2015	12/06/2018	914	2.125,58	4.746,86	20.108,96
001782959-1/002	1.180,47	09/12/2015	12/06/2018	903	183,69	410,42	1.754,58
001796115-1/002	1.660,41	22/12/2015	12/06/2018	890	259,10	577,77	2.497,28
070007533/001	72,00	10/02/2016	12/06/2018	842	9,39	23,14	104,53
0700048957/001	68,40	26/04/2017	12/06/2018	406	4,76	10,05	83,21
Total	462.642,13				75.180,45	168.089,39	705.910,97
					Multa 10%		70.591,10
					Honorários 0%		0,00
					Custas 0%		0,00
					TOTAL GERAL	==>>>	776.502,07

Não é supérfluo consignar que restou pactuado no Contrato de Promessa de Compra e Venda Mercantil **(Clausula 4.3) multa de 10% (dez por cento)** sobre o total do débito, além de juros de 1% ao mês e correção monetária, bem como foi **eleito o foro de Ribeirão Preto** para dirimir quaisquer questões relacionadas ao referido instrumento.

As condições de exequibilidade dos títulos estão presentes, cujo:

I. A certeza revestida do título se dá pela simples explicitação da natureza nele previsto e os requisitos extrínsecos quanto à existência do direito determinado quanto ao seu objeto;

II. A liquidez importa expressa determinação do objeto da obrigação que no caso de títulos extrajudiciais se traduz na simples determinabilidade do *quantum debeatur*, mediante simples cálculos aritméticos, demonstrados na apresentação da planilha de cálculos.

Neste íterim, o disposto no art. 406 do Código Civil expressa que:

“quando os juros moratórios não forem convencionados, ou o forem sem taxa estipulada, ou quando provierem de determinação da lei, serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional”.

O entendimento pretoriano assim se declina:

“O fato gerador do direito a juros moratórios não é o ajuizamento da ação, tampouco a condenação judicial, mas sim o inadimplemento da obrigação. Tratando-se de fato gerador que se protraí no tempo, a definição legal dos juros de mora deve observância ao princípio de direito intertemporal segundo o qual *tempus regit actum*” (STJ – RESP 200502142998 – (806348) – SP – 1ª T. – Rel. Min. Luiz Fux – DJU 01.08.2006 – p. 382)

III. A exigibilidade se verifica pelo implemento do termo ou da condição que outorgam atualidade ao crédito. No caso em testilha verifica-se que o termo é o fato natural expresso nos próprios títulos, sendo as duplicatas acompanhadas das notas fiscais, comprovante de recebimento e protesto e a escritura de hipoteca e fiança preenchidas com todos os requisitos legais, acrescido da planilha atualizada e discriminada de débitos e por esta razão carece de qualquer prova.

Sendo assim, constatado que os executados incorreram em inadimplência e esgotados os meios suasórios ao alcance da exequente, não resta alternativa senão se valer dos meios judiciais para a satisfação de seu crédito, líquido, certo e exigível, que, atualizado até **12/06/2018**, perfaz a monta de **R\$ 776.502,07 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e dois reais e sete centavos)** conforme demonstrativo atualizado da dívida, que deverá incidir os honorários advocatícios, na base de 20% conforme pactuado na Escritura de Hipoteca (Clausula Sétima) ou pelo menos fixados de plano em 10%, nos termos dos artigos 827 e 85, §8º, ambos do Código de Processo Civil, incidindo, ainda, atualização monetária, juros legais, reembolso de despesas processuais e demais consectários legais.

Ex positis, requer a exequente:

- a) sejam os executados citados, na pessoa de seu representante ou funcionário que estiver respondendo pela mesma ou responsável pelo recebimento de correspondências, por meio de **Carta “AR”** em todos os endereço sobreditos, nos termos do art. 248 do CPC e súmula 429 do STJ, para que, em 03 (três) dias, efetuem o pagamento da importância de **R\$ 776.502,07 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e dois reais e sete centavos)** atualizados acrescido dos honorários advocatícios na

BALIEIRO LODI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

6

base de 20% (Cláusula Sétima da Escritura de Hipoteca), ou pelo menos fixados de plano em 10%, nos termos dos artigos 827 e 85, §8º, ambos do Código de Processo Civil devidamente atualizada até a data de seu efetivo pagamento, além das custas, despesas processuais, reembolsos de despesas, sob pena de serem penhorados tantos bens quanto bastem para a satisfação integral do débito;

b) que, no mandado inicial, conste o benefício ao devedor de poder pagar o débito em seis parcelas mensais acrescidas de juros de 1% ao mês, custas e honorários, depositando previamente 30% do valor devido, conforme o art. 916 do Código de Processo Civil;

c) que, no mandado inicial, conste a advertência estabelecida no caput do art. 774 e seus incisos, bem como em seu parágrafo único, do Código de Processo Civil;

d) seja desde já autorizado, no caso de não pagamento, iniciar a penhora pelo imóvel dado em hipoteca (Docs. 3 e 5) e após nos demais (Doc. 6) e, se ainda não forem suficientes para a satisfação da dívida exequenda, seja deferido o bloqueio de ativos financeiros depositados em instituições financeiras e ou em cooperativas de crédito, até o saldo do valor da dívida aqui exigida, nos termos dos artigos 297, 300, 301, 798, II, “c”, 829, § 2º e 854, ambos do Código de Processo Civil, bem como dos princípios da efetividade e celeridade, notadamente nos termos do art. 4º, do Código de Processo Civil;

e) nos termos do art. 782, § 3º, do Código de Processo Civil, requer seja determinada a inclusão do nome dos executados em cadastros de inadimplentes, via **SERAJUD**;

f) seja feita a **averbação da execução nos imóveis dos executados e anexados na presente, via ARISP**, devendo o boleto do serviço ser encaminhado no seguinte e-mail: mauriciolodi@gmail.com ou balieirilodi@gmail.com (fones – 16 991397444 ou 16 39315494),

BALIEIRO LODI
ADVOGADOS ASSOCIADOS

7

emitindo a respectiva certidão nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil;

g) os benefícios estabelecidos no art. 212 e seus parágrafos, do Novo Código de Processo Civil;

h) que as futuras publicações e intimações sejam realizadas exclusivamente em nome do advogado Dr. Mauricio Balieiro Lodi, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Estado de São Paulo, sob nº 151.526, com escritório na cidade de Ribeirão Preto/SP, na Rua Ayrton Roxo, nº 767, Alto da Boa Vista, CEP 14025-270, sob pena de nulidade absoluta e insanável, nos termos do artigo 272, §§ 2º, 3º, 4º e, sobretudo, do § 5º, todos do Código de Processo Civil, e ainda do que dispõe o art. 1º do provimento nº CXIII/79 do Conselho Superior da Magistratura e dos itens 51.1 e 62 das Normas de Serviços dos Ofícios Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça e, finalmente, do que restou decidido pelo E. Superior Tribunal de Justiça no REsp 1.145.727-MG e no Agravo em REsp 163.496-DF;

i) o ressarcimento das taxas judiciárias, custas processuais, diligências e demais cominações de direito acrescidos de encargos legais e a expedição das certidões comprobatória da distribuição desta execução, contendo o valor da causa e qualificação das partes para fins averbação junto aos órgãos públicos nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil;

j) que não seja realizada audiência de conciliação ou mediação antes da formação do tríduo processual.

Dá-se à causa o valor de **R\$ 776.502,07** (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e dois reais e sete centavos).

Termos em que pede deferimento.

Ribeirão Preto, 26 de junho de 2018.

MAURICIO BALIEIRO LODI OAB/SP 151.526